



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020



O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estudantes para o preenchimento de vagas de estágio de ensino superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa TRT 4ª Região nº 59/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a coordenação técnico-administrativa do **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção, conforme item 18.1 deste Edital.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no Processo Seletivo.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e o TRT da 4ª Região, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5 O Processo Seletivo será realizado nas localidades constantes do Anexo I.

## 2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1 O cadastro de reserva será destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, conforme quadro a seguir.

| CÓDIGO | ESCOLARIDADE EXIGIDA | CURSOS                                  | VAGAS | LOCALIDADE  |
|--------|----------------------|---|-------|---|
| 01     | Ensino Superior      | Curso superior na área de Administração | CR    | Porto Alegre, Itaqui e Santa Vitória do Palmar  |
| 02     | Ensino Superior      | Curso superior na área de Informática   | CR    | Porto Alegre  |
| 03     | Ensino Superior      | Arquitetura                             | CR    | Porto Alegre  |
| 04     | Ensino Superior      | Arquivologia                            | CR    | Porto Alegre  |
| 05     | Ensino Superior      | Biblioteconomia                         | CR    | Porto Alegre  |
| 06     | Ensino Superior      | Ciências Contábeis                      | CR    | Porto Alegre  |
| 07     | Ensino Superior      | Comunicação Social – Jornalismo         | CR    | Porto Alegre  |
| 08     | Ensino Superior      | Comunicação Social – Relações Públicas  | CR    | Porto Alegre  |
| 09     | Ensino Superior      | Design Gráfico                          | CR    | Porto Alegre  |
| 10     | Ensino Superior      | Direito                                 | CR    | Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari, Torres, Tramandaí, Três |



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|    |                 |                                  |    |  |
|----|-----------------|----------------------------------|----|--|
|    |                 |                                  |    | Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria e Viamão. |
| 11 | Ensino Superior | Engenharia Civil                 | CR | Porto Alegre                                   |
| 12 | Ensino Superior | Engenharia Elétrica              | CR | Porto Alegre                                   |
| 13 | Ensino Superior | Engenharia Mecânica              | CR | Porto Alegre                                   |
| 14 | Ensino Superior | História                         | CR | Porto Alegre                                   |
| 15 | Ensino Superior | Museologia                       | CR | Porto Alegre                                   |
| 16 | Ensino Superior | Produção Audiovisual             | CR | Porto Alegre                                   |
| 17 | Ensino Superior | Tecnologia em Serviços Jurídicos | CR | Santa Vitória do Palmar                        |

2.2 O interessado deverá, comprovadamente, ter concluído no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios para a conclusão de um dos cursos de graduação relacionados no quadro acima, à época da convocação para preenchimento de vaga de estágio.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATAS PREVISTAS</b> |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo   | 28-02-2020             |
| Período de Inscrições pela internet ( <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )                      | 28-02 a 09-03-2020     |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência                         | 09-03-2020             |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas | 09-03-2020             |
| Divulgação da Listagem de Inscritos   | 10-03-2020             |
| Período de Recursos – Homologação das Inscrições  | 11 e 12-03-2020        |
| Resultado dos Recursos – Homologação das Inscrições – Lista Oficial   | 17-03-2020             |
| Edital de Data, Hora e Locais das provas objetivas  | 17-03-2020             |
| <b>Aplicação das provas objetivas</b>   | <b>22-03-2020</b>      |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares   | 23-03-2020             |
| Período de Recursos – Gabaritos Preliminares  | 24 e 25-03-2020        |
| Divulgação dos Gabaritos Oficiais   | 30-03-2020             |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos  | 30-03-2020             |
| Divulgação das Notas Preliminares das provas objetivas  | 31-03-2020             |
| Recursos – Notas Preliminares   | 01-04-2020             |
| Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética (ampla concorrência)  | 07-04-2020             |
| Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética   | 07-04-2020             |
| Lista de Classificação dos Candidatos Negros em ordem alfabética  | 07-04-2020             |
| Lista Final para Homologação em ordem de classificação  | 07-04-2020             |
| Edital de Homologação em ordem de classificação   | 07-04-2020             |

### 4. DO ESTÁGIO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4.1 O estágio poderá ser realizado em unidades administrativas ou judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região, conforme localidades indicadas no item 2.1.

4.2 Os estagiários desempenharão atividades pertinentes a sua área de formação e serão orientados e supervisionados por servidores com formação superior a sua.

4.3 A jornada de atividades do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em turno a ser definido pelo supervisor de estágio, observado o horário de funcionamento das unidades da Justiça do Trabalho da 4ª Região e desde que compatível com as atividades escolares.

4.4 O estagiário terá assegurado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até duas etapas de 15 (quinze) dias a cada semestre.

4.5 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino signatária do Termo de Compromisso de Estágio.

4.6 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

4.6.1 A bolsa será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, devidamente acordado com o supervisor de estágio.

4.7 Será fornecido ao estagiário que necessite e assim o declare, auxílio-transporte no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado no mês, que será pago no mês posterior ao da competência, quando do pagamento da bolsa-auxílio.

4.8 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

4.9 O estagiário será desligado do estágio no TRT da 4ª Região nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV – a pedido do estagiário;

V – após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades;

VI – por pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho a que for submetido;

VII – ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer compromisso assumido no Termo de Compromisso de Estágio;

VIII – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

IX – por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso a colação de grau.

§ 2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VII, VIII e IX.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, ou seja, antes do término das inscrições.

5.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do § 1º do artigo 7º da Resolução Administrativa TRT 4ª Região nº 59/2016.

6.1.1 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a dois.

6.2 Quando o cálculo do percentual disposto no subitem anterior resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

6.3 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.4 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo II do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

6.6 Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Anexo II do Edital e encaminhar, via SEDEX, atestado médico com justificativa, até o último dia do período de inscrições (**09-03-2020**), para o endereço do CIEE: **Rua Dom Pedro II, 861, 14º andar, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.550-142.**

6.6.1 Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

6.6.2 A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

6.7 Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas no item anterior. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

6.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.9 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral (ampla concorrência).

6.11 As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos negros.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

7.1 Fica assegurado aos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados no Processo Seletivo o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.1.1 A reserva de vagas de trata o *caput* será aplicada quando número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a três.

7.2 O quantitativo previsto no subitem anterior será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

7.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

7.5 Os candidatos negros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

7.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

7.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos com deficiência.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 8.2 À época da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato deverá:
- 8.2.1 Possuir e comprovar os requisitos de escolaridade exigidos, constante dos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital;
- 8.2.2 Apresentar documentação exigida no item 17.3.1 e, se for o caso, nos itens 17.3.2 e 17.3.3;
- 8.2.3 Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- 8.2.4 Não estar realizando outro estágio, exceto nos casos de estágio curricular obrigatório;
- 8.2.5 Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino superior que possua convênio vigente com o CIEE;
- 8.2.6 Firmar Termo de Compromisso de Estágio;
- 8.2.7 Apresentar atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.3 Cumprir as determinações deste Edital.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo se dará por meio de editais e/ou avisos publicados da seguinte forma:
- 9.1.1 O extrato do Edital será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em instituições de ensino do Estado do Rio Grande do Sul e na Internet, nos sites do CIEE ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e do TRT da 4ª Região ([www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br)).
- 9.1.2 As demais etapas referentes ao Processo Seletivo estarão à disposição dos interessados no site do CIEE ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 deste Edital.

## 10. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no site ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), no período de: **28-02 a 09-03-2020**.
- 10.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 10.3 O CIEE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item 10 serão homologadas pelo CIEE, significando tal ato que os candidatos estarão habilitados a participar das demais etapas do Processo Seletivo.
- 10.5 Finalizada com êxito a inscrição, será gerado um comprovante, que deverá ser impresso/salvo pelo candidato.
- 10.6 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CIEE disponibilizará local equipado, em todas as suas unidades, cujos endereços e horários de atendimento podem ser consultados em <https://www.cieers.org.br/portalciee/public/institucional/unidadesCieeRS>, durante o período de inscrições constante do item 10.1.
- 10.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a localidade (município) para a qual pretende concorrer à vaga de estágio, conforme o quadro demonstrativo do item 2.1 deste Edital.
- 10.7.1 O candidato deverá escolher no momento da inscrição o local (cidade) onde deseja realizar as provas objetivas, conforme item 1.5 deste Edital.
- 10.7.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, mediante preenchimento do Anexo II do Edital (Requerimento II - OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS).
- 10.7.2.1 Eventual tempo utilizado para a amamentação será compensado em favor da candidata, limitado a 30 minutos excedentes ao horário de término previsto para a prova.
- 10.7.2.2 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 10.7.2.3 O CIEE não se responsabilizará pela guarda da criança.
- 10.7.2.4 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 10.7.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 10.7.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

11.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o curso em que está matriculado, dentre os listados no quadro do subitem 2.1 deste Edital, bem como se é servidor público, conforme subitem 17.3.3 deste Edital. Efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

11.3 O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar negro (preto ou pardo), fica ciente de que poderão ser adotados procedimentos para verificação da veracidade da autodeclaração prevista no subitem 7.3, tais como registros fotográficos e/ou convocação para entrevista presencial, a critério da Comissão do Concurso.

11.3.1 Caso o candidato negro não autorize os registros fotográficos ou não compareça à eventual convocação para entrevista presencial, não terá homologada sua inscrição para a listagem específica, podendo, entretanto, ter homologada sua inscrição para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

11.4 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.5 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

11.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de provas objetivas, de caráter classificatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada questão.

12.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático, instituído no Anexo III deste Edital, na seguinte proporção:

| Áreas                 | Nº de Questões | Pontuação da Questão | Subtotal da prova | Pontuação Total da Prova |
|-----------------------|----------------|----------------------|-------------------|--------------------------|
| Português             | 20             | 1,00                 | 20                | 30 Pontos                |
| Noções de Informática | 10             | 1,00                 | 10                |                          |

12.3 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **22-03-2020**, com início às **14h**, nas localidades constantes no item 2.1, em local a ser divulgado no endereço eletrônico ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

12.4 As provas terão **03 (três) horas** de duração, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no subitem anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação.

12.4.1 Eventuais alterações na data/horário de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

12.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Grade de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Grade de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro do candidato.

12.6 Os endereços dos locais de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

12.6.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

12.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC); certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos de identificação, ainda que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou em cartório, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

12.10 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11 Os casos em que houver identificação especial serão julgados pela Comissão de Concursos do CIEE.

12.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas;
- b) fizer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- c) utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- e) apresentar-se no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- f) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- g) apresentar-se em local e data diversos do divulgado pela organização do Processo Seletivo;
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala de provas portando a Grade de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais e equipamentos não permitidos;
- k) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) obtiver nota final, considerado o somatório das pontuações das duas provas, inferior a 6 (seis) pontos.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas depois de decorridos trinta minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

12.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

12.15 Não haverá segunda chamada para as provas.

12.16 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de Fiscais de Sala, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação das questões.

12.17 Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Grade de Respostas devidamente assinada, podendo levar consigo o Caderno de Prova.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

13.1 Para todos os candidatos o valor total das provas objetivas será de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,00 (um) ponto, conforme item 12 – DAS PROVAS OBJETIVAS.

13.2 A correção das provas objetivas será efetuada pela Banca Examinadora do CIEE.

13.3 O cálculo da nota final em cada prova objetiva será igual à soma da pontuação obtida em todas as questões que a compõem.

13.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por município e curso, observado o item 14 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – deste Edital.

13.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

13.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem negros (pretos ou pardos), terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

13.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, indicarem ser servidores públicos, terão seus nomes publicados em lista própria, além de constarem na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

13.8 O resultado final nas provas objetivas e a classificação final no Processo Seletivo serão divulgados conforme item 9 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

13.9 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Em caso de igualdade na nota final no Processo Seletivo, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que



tiver:

- a) maior pontuação em língua portuguesa;
- b) maior idade.

## 15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição;
- b) ao conteúdo das questões das provas objetivas e/ou Gabaritos Preliminares;
- c) às notas preliminares.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Cronograma de Execução (item 3), a partir da data da publicação do evento que lhes der causa.

15.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [processoseletivotrt@cieers.org.br](mailto:processoseletivotrt@cieers.org.br), por meio de formulário a ser disponibilizado no site ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) a partir da 0 (zero) hora do dia em que iniciar a contagem do prazo até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia, conforme item 3 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – deste Edital.

15.4 Não serão aceitos recursos apresentados e transmitidos fora do prazo ou por outro meio diverso do especificado no item 15.3.

15.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponibilizadas no site ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b) sem fundamentação ou fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- c) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

15.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido.

15.7 O gabarito preliminar das provas objetivas poderá ser alterado por força de impugnações ou correção, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões das provas objetivas.

15.9 Os recursos serão decididos por equipe técnica do CIEE, responsável pela elaboração da prova, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.10 As decisões dos recursos serão divulgadas no site ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo e/ou das notas oficiais. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.11 O CIEE e o TRT da 4ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

16.1 O preenchimento das vagas de estágio da Justiça do Trabalho da 4ª Região obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados (observando as vagas reservadas aos candidatos cotistas previstas nos itens 6 e 7) por município, e respectivo(s) curso(s) nele(s) disponibilizado(s), e se dará conforme o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução Administrativa TRT da 4ª Região nº 59/2016.

16.2 Os candidatos prestarão o estágio em uma das unidades integrantes da estrutura organizacional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, conforme quadro demonstrativo do item 2.1 deste Edital.

16.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo TRT da 4ª Região e divulgado conforme o disposto no item 9 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

16.4. Na hipótese de não existirem candidatos no Cadastro Reserva para preenchimento de vaga em determinado município, o CIEE-RS, mediante autorização do TRT da 4ª Região, poderá consultar candidatos classificados nos municípios próximos para o preenchimento da vaga, considerando, como critério para escolha do município a menor distância, por rodovias, em quilômetros em relação ao município da vaga.

16.4.1. A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais, tais como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, ou por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores.

16.4.2. Os candidatos serão consultados pelo e-mail cadastrado no CIEE, observada a Lista de Classificação, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga oferecida.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

16.4.3. O candidato consultado que aceitar a vaga oferecida será excluído da Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu, não podendo pleitear vaga nesse município quando da abertura ou criação de novas vagas.

16.4.4. Não havendo interesse na vaga oferecida, o candidato permanecerá na Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu em sua posição original.

## **17. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio, uma vez que se destina à seleção para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga, à ordem de classificação, ao prazo de validade, ao interesse da Administração do TRT da 4ª Região, bem como à observância das condições fixadas neste Edital, além de outras a serem publicadas durante a execução do Processo Seletivo.

17.2 O CIEE convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, em ordem de classificação por município e curso, a fim de manifestarem interesse pelo preenchimento da vaga de estágio.

17.2.1 A convocação será feita exclusivamente por meio de mensagem de correio eletrônico.

17.3 O candidato convocado disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da convocação para manifestar seu interesse em ocupar a vaga, devendo fazê-lo de forma expressa.

17.3.1 No mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4;

b) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

c) declaração de ter concluído no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios para a conclusão de um dos cursos de graduação relacionados no subitem 2.1 deste Edital;

d) atestado de matrícula;

e) comprovante de residência;

f) cópia dos seguintes documentos:

f.1) Identidade civil (RG);

f.2) CPF;

f.3) PIS ou PASEP (ou certidão negativa obtida na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

f.4) Título Eleitoral.

17.3.2 O candidato com deficiência deverá apresentar, também, o laudo de que trata o subitem 6.9 deste Edital.

17.3.3 O candidato servidor público deverá apresentar, ainda, declaração do órgão ou da entidade de origem que o identifique como uma das pessoas constantes no subitem 18.5.1 deste Edital.

17.3.4 O atestado de matrícula que trata a alínea 'd' do subitem 17.3.1 deste Edital deverá ter sido expedido pela instituição de ensino no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da convocação.

17.4 O candidato que não apresentar na convocação os documentos exigidos, recusar expressamente a oferta de vaga ou não se manifestar no prazo estipulado no subitem 17.3 deste Edital passará para o final da respectiva lista de classificação.

17.4.1 O candidato deslocado para o final da respectiva lista de classificação poderá ser convocado por mais uma oportunidade e, caso não apresente na nova convocação os documentos exigidos, recuse expressamente a oferta de vaga ou não se manifeste no prazo estipulado, será excluído do Processo Seletivo.

17.5 O candidato que registrar formalmente ao CIEE sua desistência em concorrer à vaga de estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região, será excluído do Processo Seletivo.

17.6 O estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa TRT da 4ª Região nº 59/2016.

17.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do TRT da 4ª Região.

18.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas do presente Processo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Seletivo Público contidas nos avisos, neste Edital e em outros a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3 O TRT da 4ª Região e o CIEE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização do Processo Seletivo.

18.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou ingressado no Programa de Estágio do TRT da 4ª Região.

18.5 O servidor público, não pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, poderá participar do estágio não-obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa TRT da 4ª Região nº 59/2016, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

18.5.1 Considera-se servidor público, para fins de estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região, o titular de cargo de provimento efetivo ou em comissão, de cargo vitalício, ou de emprego público com contrato de trabalho por tempo indeterminado, abrangendo tanto a administração direta quanto as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e os militares, definidos em lei.

18.5.2 É vedada às pessoas identificadas no subitem 18.5.1 deste Edital a percepção de bolsa-auxílio ou quaisquer benefícios diretos ou indiretos provenientes do estágio porventura realizado.

18.5.3 Ao servidor estudante que realizar estágio, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o do órgão ou da entidade, será exigida a compensação de horário, nos termos do §1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.6 Nos termos da alínea *b* do Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, será aplicada à contratação de estagiários a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

18.7 Os casos omissos pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão dirimidos pelo CIEE.

18.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2020.

**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**ANEXO I  
TABELA DE MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Alegrete             | Palmeira das Missões    |
| Alvorada             | Panambi                 |
| Arroio Grande        | Passo Fundo             |
| Bagé                 | Pelotas                 |
| Bento Gonçalves      | Porto Alegre            |
| Cachoeira do Sul     | Rio Grande              |
| Cachoeirinha         | Rosário do Sul          |
| Camaquã              | Santa Cruz do Sul       |
| Canoas               | Santa Maria             |
| Capão da Canoa       | Santa Rosa              |
| Carazinho            | Santa Vitória do Palmar |
| Caxias do Sul        | Santana do Livramento   |
| Cruz Alta            | Santiago                |
| Dom Pedrito          | Santo Ângelo            |
| Encantado            | São Borja               |
| Erechim              | São Gabriel             |
| Estância Velha       | São Jerônimo            |
| Esteio               | São Leopoldo            |
| Estrela              | São Lourenço do Sul     |
| Farroupilha          | São Sebastião do Caí    |
| Frederico Westphalen | Sapiranga               |
| Gramado              | Sapucaia do Sul         |
| Gravataí             | Soledade                |
| Guaíba               | Taquara                 |
| Ijuí                 | Taquari                 |
| Itaqui               | Torres                  |
| Lagoa Vermelha       | Tramandaí               |
| Lajeado              | Três Passos             |
| Marau                | Triunfo                 |
| Montenegro           | Uruguaiana              |
| Nova Prata           | Vacaria                 |
| Novo Hamburgo        | Viamão                  |
| Osório               |                         |



ANEXO II

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Município de realização da prova: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO I - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 6 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência : \_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (**se for o caso**):

- Prova Teórica-Objetiva Ampliada
- Ledor
- Interprete de Libras
- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para \_\_\_\_\_
- Mesa para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Tempo adicional para realização das provas
- Sala para amamentação

**REQUERIMENTO II - OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS**

Venho por meio deste solicitar a(s) seguinte(s) condições especiais para o dia de prova:

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para \_\_\_\_\_
- Mesa para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Sala para amamentação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO III

## PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### PROGRAMAS:

- 1. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos:** significação dos recursos linguísticos conforme o contexto; gênero, estrutura e desenvolvimento do texto; recursos estilísticos; inferência; noções fundamentais a respeito de aspectos discursivos; clareza; coesão; coerência; adequação; variedade linguística sob o viés social e regional; vocabulário; sentido de palavras e de expressões no texto, denotação e conotação.
- 2. Fonologia:** conceitos básicos; relações entre fonema e letra; acentuação; ortografia - sistema oficial vigente.
- 3. Morfologia:** conceitos básicos; estrutura e formação de palavras, neologismo; classes gramaticais (emprego); flexão nominal e verbal.
- 4. Sintaxe:** frase, oração e período; coordenação e subordinação, emprego de nexos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; vozes verbais; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto.

#### BIBLIOGRAFIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BECHARA, Evanildo (coord.). **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 6.ª ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2017. Disponível em: <http://voc.cplp.org>. Acesso em 26-06-2018.

CUNHA, Celso; PEREIRA, Cilene da Cunha. **Gramática do português contemporâneo**. 2.ed. Porto Alegre: L&PM, 2012.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri (*in memoriam*), SANTOS, Ana Claudia Schwenck dos (atualização). **Dicionário técnico jurídico**. 21. ed. São Paulo: Rideel, 2018.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça, TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 18.ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **A coesão textual**. 22. ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016.

MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 12. ed. São Paulo: Ática, 1997.

NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (Org.). **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. 9. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

#### PROGRAMAS:

##### 1. Segurança da Informação:

- **Segurança da Informação:** Definições e conceitos básicos.
- **Pragas virtuais:** Conceitos, definições, identificação dos tipos, métodos de mitigação.
- **Política de segurança da Informação do TRT4:** Portaria nº 4772/2008, alterações e anexos.
- **Certificação Digital:** conceitos e características básicas; cadeias de certificação; tipos.



- **Criptografia:** Definições, conceitos básicos, tipos.
- **Navegação segura na internet.**

## 2. Sistema Operacional WINDOWS 7 Professional:

- **Fundamentos do Windows:** Definição e características, operações com janelas, menus, Barra de Tarefas, menu iniciar, ícones, botões, caixas, Área de Trabalho e Gadgets, utilização da lixeira (excluir, restaurar, remover arquivos e pastas), atalhos de teclado.
- **Trabalho com pastas e arquivos:** localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; nomes, criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas, atalhos de teclado.
- **Windows Explorer:** Drives, principais operações, atalhos de teclado.
- **Configurações Básicas do Windows:** resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Painel de Controle.

## 3. Redes de Computadores:

- **Estrutura e Conceitos:** Redes Locais, Intranet, extranet e Internet. Compartilhamento de arquivos, pastas e impressoras.
- **Mecanismos de cadastramento e acesso a redes:** LOGIN, Username, Senha.
- **Protocolos e Serviços:** SMTP, POP/IMAP, HTTP, FTP, HTTPS, SSL.
- **Correio Eletrônico:** Conceitos, endereços eletrônicos, cabeçalhos, anexos, listas. Configurações e utilização de recursos típicos de Webmail (Gmail).
- **World Wide Web:** Conceitos e serviços típicos. Utilização dos recursos de Browsers (IE 9.0 e Chrome versão 55). Atalhos de teclado.

## 4. Libre Office versão 4.1.5.3. (\*\*):

### 1. Writer:

- **Área de trabalho e funções básicas:** Identificação de elementos de janela, barras de ferramentas, ícones, botões e menus. Estrutura de arquivos (nomenclatura e conceitos). Criar, copiar, renomear e excluir arquivos. Formatos de arquivos nativos e suportados. Atalhos de teclado.
- **Formatação de documentos:** Formatação de fonte, destaques (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, tachado), formatação de parágrafos, numeração de páginas, quebras de linha, páginas e seções, inserir tabelas e imagens, criar PDF, correção de ortografia e gramática, marcadores e numeração, recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, cabeçalhos e rodapés, organização do texto em listas e colunas, configuração de página. Atalhos de teclado.

### 2. Calc:

- **Área de trabalho e funções básicas:** Identificação de elementos de janela, barras de ferramentas, ícones, botões e menus. Estrutura de arquivos (nomenclatura e conceitos). Criar, copiar, renomear e excluir arquivos. Formatos de arquivos nativos e suportados. Deslocamento do cursor para seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos e datas nas células. Tipos de Referência de células (Absoluta, Relativa e Mista). Atalhos de teclado.
- **Edição e gerenciamento de dados:** Operações com células, colunas, linhas e planilhas, inserção, exibição e exclusão de anotações em células. Inserir e formatar gráficos. Classificação de dados. Atalhos de teclado.
- **Formatação:** Formatação de células, linhas, colunas e planilhas (número, alinhamento, borda, fonte, padrões). Limpar formatação. Congelar painéis. Atalhos de teclado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- **Fórmulas e Funções:** Estrutura e inserção de fórmulas. Operações de cálculo básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Ordem de cálculo entre operações e alteração de prioridades (utilização de parênteses). Utilização das Principais funções matemáticas, estatísticas, de data-hora, e lógicas. Utilização dos tipos de referências em fórmulas e funções. Atalhos de teclado.

**Observação:** Para a elaboração das questões serão considerados os recursos e softwares instalados e utilizados conforme suas configurações Padrão, em Português (BR).

**BIBLIOGRAFIAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Publicações sobre segurança da informação disponíveis no site do CERT.BR. <https://www.cert.br/>
- Publicações disponíveis em <http://www.iti.gov.br/certificacao-digital>
- Apresentação sobre auditoria de segurança da informação elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Disponível em <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=50&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjEo4qS-LjUAhVEWpAKHSF0CZg4KBAWCFQwCQ&url=http%3A%2F%2Fportal.tcu.gov.br%2Fumis%2Fportal%2Ffile%2FfileDownload.jsp%3FfileId%3D8A8182A14E01F8FC014E02CA0C3626DE&us>
- Política de segurança da Informação do TRT4: Portaria nº 4772/2008, alterações e anexos. Disponível em [http://www.trt4.jus.br/PortariasProvimentosPortlet/download/104351/4772\\_-\\_CONSOLIDADA\\_dez2016.pdf](http://www.trt4.jus.br/PortariasProvimentosPortlet/download/104351/4772_-_CONSOLIDADA_dez2016.pdf)
- **Kurose, James F. / Ross, Keith W.** Redes de Computadores e a Internet - Uma Abordagem Top-down - 3ª Ed. Pearson Education – Br.
- Tópicos da Ajuda interna do Windows 7 Professional e tópicos disponíveis em <https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows#!/pt-br/products/windows?os=windows-7>.
- Ajuda interna do LibreOffice e documentação disponível em <https://pt-br.libreoffice.org/> .
- Recursos mais comuns e utilizados, e Tópicos da Ajuda interna dos Browsers Internet Explorer 9.0 e do Google Chrome v. 55.